



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI MUNICIPAL Nº 1016/2012.

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, além do já autorizado na Lei Orçamentária Anual, um Crédito Especial a favor da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, no valor total de R\$ 40.000(quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, no valor total de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (02.02.2012).


REGINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 1016/12, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Este Projeto de Lei destina-se à abertura de Crédito Especial, conforme relação abaixo:

I - Crédito Especial a favor da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

23.695.0065.1-054 - Const. de um Centro de Convenções e Eventos

4.4.90.5100.00 - Obras e Instalações 40.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, 2 de fevereiro de 2012


Reginaldo Martins Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 1016/12, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

I - Para cobertura do Crédito Especial relacionado no Anexo I, será usado como recurso as anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

23.23 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

23.695.0063.1-018 - Proj. Construção do Banheiro Lagoa Azul

4.4.90.5100.00 - Obras e Instalações 40.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, 2 de fevereiro de 2012


Reginaldo Martins Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal n. 1016/2012, a qual: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 02 de fevereiro de 2012.

SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA

Chefe de Gabinete